

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação por justificativa nº. 02/2015

Processo nº. 05/2015

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE 4.500 M² (45X40 M) PARA ABRIGAR O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARTE CONSTANTE DO LOTE RURAL Nº 37-B (TRINTA E SETE B) DA GLEBA Nº 24-FB (VINTE E QUATRO-FB), MATRICULADO SOB Nº 16.386, NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO LONTRA, PARANÁ, ACRESCIDO DE UM BARRACÃO DE 190M² (19X10 M), CONSTRUÍDO DE ALVENARIA, FECHADO, COBERTO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, FORRO DE PVC, SITUADO NA PR 471, SAÍDA PARA ENÉAS MARQUES - PR

LOCADOR: JOSÉ STANG

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REIAS)

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

Nova Esperança do Sudoeste, 27 de janeiro de 2015

JAIR STANGE
Prefeito Municipal